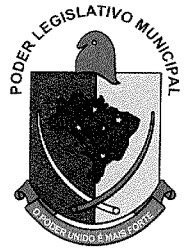




ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Abelardo Luz – SC



**DECRETO Nº 155/2018**

Estabelece Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, especialmente em atenção ao art. 35, inciso III da Lei Orgânica do Município e art. 39 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

**DECRETA:**

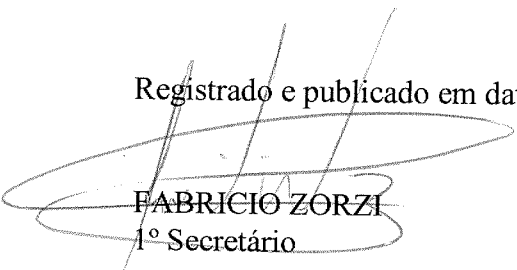
**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Abelardo Luz no dia 16 de novembro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz, em 12 de novembro de 2018.

  
**LUCAS SERNAJOTO**  
Presidente da Mesa

Registrado e publicado em data supra.

  
**FABRICIO ZORZI**  
1º Secretário